

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2016.017

ENTRE: A Sociedade Comercial com a denominação de **Correia & Correia, Lda.**, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 069 732, matriculada na 1ª conservatória do Registo Comercial da Sertã, com sede na Zona Industrial, Lote 45, 6100-711 Sertã, neste ato representada por **João Carlos de Deus Ferreira Figueiras Faustino**, portador do Cartão de Cidadão nº 10398598, na qualidade de procurador, com poderes para o ato, adiante designada por **Correia & Correia, Lda.** ou **Primeira Contraente;** _____

E: A Sociedade Comercial com a denominação de **SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A.**, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 301 522, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Azambuja com sede na Rua do Comércio, n.º 2, 2050-541 Vila Nova da Rainha, neste ato representada por **João Pedro Garcia Saraiva**, portador do Cartão de Cidadão nº 06578151, na qualidade de procurador, e **Pedro Roque de Pinho de Almeida**, portador do Cartão de Cidadão nº 06256432, na qualidade de administrador, com poderes bastantes para o ato, adiante designada por **SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A.** ou **Segunda Contraente;** _____

Entre as Contraentes é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

PRIMEIRA

A Primeira Contraente obriga-se a prestar à Segunda Contraente o serviço de gestão de resíduos industriais, como tal definidos na legislação vigente e cuja tipologia é a constante da proposta comercial n.º 2016.064/SR apresentada pela Primeira Contraente em 4 de Fevereiro de 2016, nas modalidades de recolha e transporte dos mesmos. _____

SEGUNDA

1. O serviço contratado será efetuado nas instalações da Segunda Contraente, nas condições, termos, periodicidade e mediante a utilização de equipamentos constantes da proposta comercial

mencionada na cláusula anterior, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, passando a fazer parte integrante do presente contrato; _____

2. A Segunda Contraente obriga-se a fazer uso normal e prudente dos equipamentos colocados à sua disposição para a deposição dos resíduos, designadamente utilizando-os apenas para os resíduos objeto do presente contrato; _____

3. Todas as despesas com reparações e deterioração dos equipamentos, emergente de utilização incorreta por parte da Segunda Contraente, e/ou incêndio, raio ou explosão nas suas instalações, correm por conta da mesma; _____

4. Em caso de destruição ou perda dos equipamentos, por causa imputável à Segunda Contraente esta obriga-se à sua substituição; _____

5. A Segunda Contraente obriga-se a não emprestar, ceder, transferir, adaptar, transformar ou modificar os equipamentos, sem autorização da Primeira Contraente; _____

6. A Segunda Contraente deve abster-se de, por ato ou omissão, contribuir para criar em terceiros a convicção de que os equipamentos são de sua propriedade; _____

7. Em caso de encerramento das instalações da Segunda Contraente, esta obriga-se a diligenciar para que a Primeira Contraente, em tempo útil, possa proceder à retirada dos equipamentos das referidas instalações; _____

8. A Segunda Contraente obriga-se a informar a Primeira Contraente sobre qualquer alteração de equipamento e/ou de laboração que implique alteração aos procedimentos definidos para a prestação dos serviços contratados. _____

TERCEIRA

A Primeira Contraente obriga-se:

1. A transferir para destino final adequado os resíduos por si recolhidos nas instalações da Segunda Contraente; _____

2. A cumprir a legislação aplicável à gestão de resíduos, bem como os procedimentos adequados a uma gestão responsável e ambientalmente correta; _____

3. A prestar os serviços objeto do presente contrato através de meios materiais e humanos próprios ou de terceiros, sempre por si coordenados e sob sua responsabilidade. _____

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

QUARTA

1. Os preços da prestação de serviços são os constantes da proposta comercial já identificada nas cláusulas antecedentes, acrescidos de todas as taxas legais em vigor; _____
2. Os preços indicados na proposta comercial deverão ser revistos anualmente, verificando se a primeira revisão após 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, mediante proposta escrita a enviar pela Primeira Contraente à Segunda, tendo sempre por orientação o valor da inflação do ano anterior; _____
3. Os preços a creditar ou a debitar pelos resíduos geridos no âmbito do presente contrato poderão ser alterados, de acordo com as variações substanciais das condições de mercado ou de alterações da legislação aplicável, sendo da responsabilidade da Primeira Contraente informar a Segunda dessa alteração; _____
4. Após os serviços prestados serão emitidas as faturas correspondentes, sendo estas pagas nas condições constantes da proposta comercial. _____

QUINTA

O presente contrato tem a validade de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos anuais, se nenhuma das partes manifestar a sua intenção da não renovação, através de carta registada com aviso de receção dirigida à outra parte, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao final do contrato, ou de cada uma das renovações. _____

SEXTA

1. A transmissão da posição contratual da Segunda Contraente depende de autorização prévia da Primeira Contraente; _____
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Segunda Contraente deverá comunicar à Primeira, por escrito, a intenção de transmitir a sua posição contratual e os termos dessa transmissão; _____
3. A Primeira Contraente deverá informar a Segunda da sua decisão, igualmente por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação mencionada no número anterior. _____



SÉTIMA

As Contraentes obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato, aceitando-o nos exatos termos constantes das cláusulas expressas. _____

OITAVA

As Contraentes comprometem-se a conciliar equitativamente os seus interesses particulares, num espírito de amigável e mútua colaboração, no que respeita à prossecução do objeto do presente acordo. _____

NONA

Fica expressamente consignada, com renúncia expressa a qualquer outra, a competência exclusiva do Foro de Comarca da Sertã para apreciar e julgar quaisquer questões ou litígios emergentes do presente Contrato. _____

Este contrato foi celebrado e começou a produzir efeitos em 1 de Março de 2016. _____

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, ficando um exemplar em poder de cada uma das Contraentes. _____

Primeira Contraente:

CORREIA & CORREIA, LDA.



João Carlos de Deus Ferreira Figueiras Faustino

Segunda Contraente:



João Pedro Garcia Saraiva



Pedro Roque de Pinho de Almeida



correia&correia
Gestão de Resíduos

PROPOSTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Cliente

SIVA

Contacto

Exmo. Sr. Luís Monteiro
luis.monteiro@sivaservicos.pt



Data: 04 de Fevereiro de 2016

Ref.ª da proposta: 2016.064/SR

Sede:

Zona Industrial Sertã, Lote 45
6104 - 909 Sertã
Tel.: 274 600 000
Fax: 274 600 009
E-mail: info@correia-correia.com

Delegação Norte:

Rua da Agra, Nº 570
4485-239 Gullhabreu - Vila do Conde
Tel.: 229 287 700
Fax: 229 287 709
E-mail: geralnorte@correia-correia.com

Delegação Sul:

Urb. Quinta dos Estrangeiros, Rua C, Pav. 40
2666-601 Venda do Pinheiro
Tel.: 219 661 510
Fax: 219 668 755
E-mail: geralsul@correia-correia.com



R *h* *l*

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

A presente proposta, incluindo todos os seus anexos, contém informações confidenciais de propriedade da Correia & Correia, Lda. e destina-se exclusivamente para o uso do cliente para o qual foi desenvolvida. Nenhuma parte pode ser utilizada, copiada, divulgada ou transmitida, sem acordo prévio da Correia & Correia, Lda., com outro intuito que não seja o da avaliação da proposta no âmbito da solicitação que lhe foi requerida.

CONTACTOS E ESCLARECIMENTOS

A Correia & Correia, Lda., encontra-se inteiramente disponível para quaisquer esclarecimentos e/ou elementos adicionais que V. Exas. entendam necessário, pelo que os contactos poderão ser dirigidos a:

Técnico Comercial
E-Mail
Telefone

Sandra Rosado
sandra.rosado@correia-correia.com
912 163 986



Sandra Rosado



APRESENTAÇÃO

A Correia & Correia, Lda. (CC), inserida no Grupo SUMA, foi constituída em Setembro de 1988 e surge por força da necessidade de dar resposta às cada vez mais prementes preocupações com o Ambiente.

A CC encontra-se certificada pelas normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001 e centra a sua atividade na recolha e tratamento de resíduos industriais, essencialmente perigosos.

Em março de 2012 obteve a Certificação da extensão de âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, para a Recolha, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, para posterior expedição para Valorização ou Eliminação dos mesmos, para o Tratamento de Resíduos Perigosos, nomeadamente óleos usados, águas residuais e lamas e Produção de Fuelóleo, através da valorização de resíduos de hidrocarbonetos.

Com mais de 25 anos de atividade, durante mais de uma década a empresa dedicou-se exclusivamente à recolha e tratamento de óleos usados. Nos últimos 12 anos iniciou um processo de diversificação da sua atividade tendo vindo a alargar o âmbito da prestação de serviços a outras áreas de negócio.

Atualmente presta diversos serviços conexos para um conjunto muito vasto de instalações, garantindo aos seus clientes soluções técnico-económicas ajustadas.

Aliando a sua experiência à crescente qualificação do seu quadro técnico e modernização das infra-estruturas, a CC assegura a otimização e racionalização das operações de gestão de resíduos industriais, bem como a garantia de um apoio técnico profissional de qualidade superior na área da gestão ambiental.

Assegurando uma Gestão Global de Resíduos ambientalmente correta, com elevados parâmetros de qualidade, ambiente e segurança, a CC apresenta-se deste modo como um parceiro ativo na preservação do Ambiente.



POLÍTICA DE GESTÃO

VISÃO

Ser uma empresa de referência no seu mercado, orientada para a satisfação das necessidades dos clientes, procurando criar valor a clientes, accionistas e colaboradores.

MISSÃO

Encontrar para cada cliente a solução mais eficaz para as suas necessidades, cumprindo critérios de racionalidade de custos, respeito pelo ambiente e segurança.

Conseguir a fidelização de clientes através de pró - atividade técnica e comercial, como forma de garantir a sustentabilidade da atividade.

Crescer de forma sustentável, criando espaço e condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos colaboradores.

Nesse sentido, na prossecução da sua política, a gestão da empresa e todos os colaboradores deverão focalizar-se na concretização dos seguintes itens, de forma a garantir a eficácia do Sistema de Gestão:

- A Satisfação do Cliente como motivo de sucesso do negócio, garantindo a manutenção dos canais de comunicação adequados com o Cliente, indo ao seu encontro e tentando antecipar as suas necessidades;
- A Melhoria Contínua dos processos e dos serviços como factor decisivo para garantir a competitividade;
- Assegurar a Formação e o Desenvolvimento Profissional de todos os colaboradores, proporcionando um ambiente de trabalho salutar, que a todos permita o surgimento e desenvolvimento de novas ideias;
- Assegurar a Prevenção da Poluição e dos Danos para a Saúde;
- Garantir o cumprimento com os Requisitos Legais aplicáveis à atividade, aos perigos para a Segurança e Saúde no Trabalho e relativo aos seus aspectos ambientais.



INFRA-ESTRUTURAS

A CC suporta a sua atividade nesta área num vasto conjunto de meios próprios que tem à sua disposição, permitindo-lhe ter uma capacidade de resposta, imediata e eficaz às solicitações que os seus clientes lhe colocam em matéria de recolha e tratamento de resíduos.

Actualmente, a CC dispõe de Estações de Transferência e Tratamento de Resíduos, devidamente licenciadas e totalmente modernizadas, situadas em locais estratégicos de Portugal Continental, permitindo-lhe desenvolver a sua atividade com eficácia e eficiência.

Na zona norte (Guilhabreu) e sul (Venda do Pinheiro), dispõe de duas estações de transferência onde ocorre a triagem dos resíduos recolhidos e armazenamento temporário dos mesmos.

Na zona centro (Sertão), para além de uma estação de transferência, existe uma unidade de tratamento de resíduos, a qual engloba entre outros, uma Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), um laboratório de análises físico-químicas, uma unidade de inertização de lamas e um circuito de pré-tratamento de óleos usados.



Handwritten signature and initials in blue ink.

PROPOSTA TÉCNICA

1. ÂMBITO

Cliente



Locais de prestação de Serviços

- Soauto Barreiro
- Soauto Matinha
- Soauto Carnaxide
- Soauto Paço D'Arcos
- Soauto Laranjeiras
- Soauto Luis de Camões
- Loures Automóveis
- Siva
- LGA
- Autolombos
- Rolporto
- Rolvia

Contacto

Exmo. Sr. Luis Monteiro
luis.monteiro@sivaservicos.pt

fl
@ 4

A proposta que se apresenta visa, de acordo com o solicitado, a Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos, nomeadamente o acondicionamento, remoção, transporte e tratamento em destinatário ou destino final licenciado, de uma panóplia de resíduos, conforme as necessidades expressas.

A CC assegurará a gestão dos resíduos através do fornecimento de equipamentos de acondicionamento de resíduos, das operações de recolha e transporte para destinatário adequado e valorização/eliminação dos resíduos considerados, assumindo a responsabilidade da preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da prestação de serviços referida e garantindo o seu enquadramento legal, de acordo com as boas práticas em matéria ambiental.

2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 OBJECTIVO

A presente prestação de serviços engloba os seguintes itens:

- Instalação de equipamentos para a deposição diferenciada/selectiva de resíduos;
- Recolha e transporte de resíduos por entidade devidamente licenciada para o efeito;
- Tratamento (eliminação ou valorização) de resíduos por entidade devidamente licenciada para o efeito;
- Realização de reuniões periódicas para análise dos serviços prestados.

2.2 GESTÃO OPERACIONAL

O presente documento foi estruturado e realizado, por forma a avaliar todas as actividades, meios, condições e necessidades para realização dos serviços pretendidos e encontrar as melhores soluções técnicas que permitam responder e dar cabal cumprimento à prestação de serviços solicitada, aos requisitos legais e aos critérios de qualidade aplicáveis.

Os resíduos alvo da prestação de serviços encontram-se apresentados na tabela seguinte.

Tabela 1 – Preços Unitários

RESÍDUO / CÓDIGO LER	ACONDICIONAMENTO	VIATURAS
Mistura de Resíduos Provenientes do Separador de Hidrocarbonetos LER 13 05 08*	n.a	
Lamas de Fossas Sépticas LER 20 03 04	n.a	Cisterna Bauer
Mistura de Resíduos Provenientes do Separador de Gorduras Alimentares LER 19 08 10*	n.a	
Absorventes Contaminados LER 15 02 02*	Tambor de 200 Lt.	Viatura com Plataforma
Aerossóis LER 15 01 11*	Tambor de 200 Lt.	
Amortecedores LER 16 01 21*	Tambor de 200 Lt.	
Baterias LER 16 06 01*	Contentor 600 Lt.	
Tambores Vazios LER 15 01 04	Granel	
Solventes LER 14 06 03*	Tambor de 200 Lt.	
Embalagens Contaminadas LER 15 01 10*	Tambor de 200 Lt.	Viatura com Plataforma
Filtros de Óleo LER 16 01 07*	Tambor de 200 Lt.	
Filtros de Ar LER 15 02 03	Tambor de 200 Lt.	
Fluido de Refrigeração LER 16 01 14*	Tambor de 200 Lt.	
Lamas de Pintura LER 08 01 17*	Tambor de 200 Lt.	
Lâmpadas Fluorescentes LER 20 01 21*	Caixa	
Outros Combustíveis	Tambor de 200 St.	



RESÍDUO / CÓDIGO LER	ACONDICIONAMENTO	VIATURAS
LER 13 07 03* Papel Pintura	Isocontentor	
LER 15 02 02* Papel Pintura	Gaiola 3 m³	
LER 15 02 02* Pastilhas de Travão	Tambor de 200 Lt.	
LER 16 01 12 Papel/Cartão	Isocontentor/Gaiola 3m³/Contentor 10 e 20 m³/Compactador	
LER 15 01 01 Plástico	Isocontentor/Gaiola	Viatura com
LER 16 01 19 Vidro	3m³/Contentor 10 e 20 m³	Plataforma
LER 16 01 20 Resíduos Industriais Banais	Isocontentor/Gaiola	/Ampliroll
LER 16 01 99 Metais Ferrosos	Isocontentor/Gaiola	
LER 16 01 17 REEE	Isocontentor/Gaiola	
LER 20 03 01 Pneus	3m³/Contentor 10 e 20 m³	Viatura com
LER 16 01 03 Resíduos Sólidos Urbanos	Gaiola 3 m³	Plataforma
LER 20 03 01	Isocontentor/Gaiola	/Ampliroll
	3m³/Contentor 10 e 20 m³	
	Contentor 20 m³	

Cada equipamento destina-se somente à deposição dos resíduos referidos, com características próprias, pelo que cada um deles terá uma gestão específica em termos de destino final. Mais concretamente deverá garantir-se que os resíduos se encontrem devidamente separados, conforme apresentado anteriormente e isentos de contaminação por outros.

A assistência ao equipamento a instalar, propriedade da CC, nomeadamente a sua manutenção e reparação estará a cargo da mesma, salvo se a razão que motivar a intervenção se dever a manipulação incorreta por parte do cliente, a actos de vandalismo ou má utilização.



Assim, a CC será responsável por realizar inspeções e manutenções periódicas a todos os equipamentos instalados, procedendo, caso necessário, à substituição ou reparação de peças danificadas ou que se apresentem em mau estado, por forma a garantir a operacionalidade dos mesmos.

A CC cumprirá, de acordo com a legislação em vigor, as prescrições de segurança, proteção e saúde dos utilizadores dos equipamentos classificados como máquinas.

O serviço de recolha será executado de segunda a sexta-feira, em horário normal, mediante solicitação, feita preferencialmente por escrito (fax ou e-mail), com a antecedência mínima de 48 horas.

Aos sábados, domingos e feriados, não são realizados serviços, salvo situações excepcionais, a analisar.

2.3 DOCUMENTAÇÃO

Para cada tipo de resíduo, a CC procederá, de acordo com a legislação em vigor, ao preenchimento da respectiva Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR), que acompanhará os resíduos desde o seu local de deposição até ao destino final respectivo. As GAR serão devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelos respectivos Produtor, Transportador e Destinatário.

Para o caso da recolha de resíduos de construção e demolição (RCD's) serão preenchidas as correspondentes guias de acompanhamento, de acordo com a legislação vigente.

No final de cada ano, a CC poderá disponibilizar aos seus clientes informação relativa aos tipos de resíduos recolhidos e as respectivas quantidades.

2.4 RECURSOS HUMANOS

O acompanhamento do cliente estará a cargo de um técnico especializado, que para além das suas normais funções de acompanhamento, estará disponível para a prestação de todos os esclarecimentos ou apoio técnico que forem julgados necessários, nomeadamente no âmbito dos processos de classificação, contentorização e técnicas de tratamento/valorização/eliminação de resíduos.

Todo o pessoal estará devidamente identificado e fardado, com vestuário e calçado adequados, respeitando as medidas de higiene e segurança da legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à aptidão para o trabalho.

PROPOSTA ECONÓMICA

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 VALORES PARA CADA TIPOLOGIA DE RESÍDUO:

RESÍDUO + CÓDIGO LER	ACONDICIONAMENTO /UNIDADE DE FATURAÇÃO	CUSTO/VALORIZAÇÃO (€)
Mistura de Resíduos Provenientes do Separador de Hidrocarbonetos LER 13 05 08*	TONELADA	98,00 €
Lamas de Fossas Sépticas LER 20 03 04	TONELADA	98,00 €
Mistura de Resíduos Provenientes do Separador de Gorduras Alimentares LER 19 08 10*	TONELADA	98,00 €
Absorventes Contaminados LER 15 02 02*	Tambor de 200 Lt.	25,00 €
Aerossóis LER 15 01 11*	Tambor de 200 Lt.	45,00 €
Amortecedores LER 16 01 21*	Tambor de 200 Lt.	19,90 €
Baterias LER 16 06 01*	Tonelada	Valorização (-) 350,00 €
Tambores Vazios LER 15 01 04	Unidade	0,00 €

RESÍDUO / CÓDIGO LER	ACONDICIONAMENTO / UNIDADE DE FATURAÇÃO	CUSTO/VALORIZAÇÃO (€)
Solventes LER 14 06 03*	Tambor de 200 Lt.	65,00 €
Embalagens Contaminadas LER 15 01 10*	Tambor de 200 Lt.	15,00 €
Filtros de Óleo LER 16 01 07*	Tambor de 200 Lt.	15,00 €
Filtros de Ar LER 15 02 03	Tambor de 200 Lt.	15,00 €
Fluido de Refrigeração LER 16 01 14*	Tambor de 200 Lt.	45,00 €
Lamas de Pintura LER 08 01 17*	Tambor de 200 Lt.	65,00 €
Lâmpadas Fluorescentes LER 20 01 21*	Caixa Kg	1,80 €
Outros Combustíveis LER 13 07 03*	Tambor de 200 St.	52,00 €
Papel Pintura LER 15 02 02*	Isocontentor 1m ³ Gaiola 3 m ³	60,00 € 120,00 €
Pastilhas de Travão LER 16 01 12	Tambor de 200 Lt.	10,00 €
Papel/Cartão LER 15 01 01	Isocontentor 1m ³ Gaiola 3 m ³	30,00 € 45,00 €
	Contentor 10 e 20 m ³ TONELADA	Valorização (-) 40,00 €
	Compactador TONELADA	0,00 €
Plástico LER 16 01 19	Isocontentor 1m ³ Tonelada	65,00 € 35,00 €
Vidro LER 16 01 20	Isocontentor 1m ³	55,00 €
	Isocontentor 1m ³	0,00 €
	Gaiola 3 m ³	0,00 €
Metais Ferrosos LER 16 01 17	Contentor 10 e 20 m ³ TONELADA	Valorização (-) 85,00 €
	Isocontentor 1m ³	55,00 €
	Gaiola 3 m ³	97,50 €
Resíduos Industriais Banais LER 16 01 99	Contentor 10 e 20 m ³	55,00 €



RESÍDUO / CÓDIGO LER	ACONDICIONAMENTO	
	UNIDADE DE FATURAÇÃO	CUSTO/VALORIZAÇÃO (€)
REEE LER 20 03 01	TONELADA	
	Gaiola 3 m ³	55,00 €
Pneus LER 16 01 03	Isocontentor 1m ³	45,00 €
	Gaiola 3 m ³	67,50 €
Resíduos Sólidos Urbanos LER 20 03 01	Contentor 10 e 20 m ³	0,00 €
	TONELADA	
	Contentor 20 m ³	65,00 €
	TONELADA	

3.2 VALORES PARA O TRANSPORTE:

TIPO DE ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTE
Tambores, Gaiolas e Isocontentor	0,00 €
Contentor 10 m ³ e 20 m ³	68,00 €/frete
Compactador Cartão	0,00 €
Contentor 20 m ³ RSU's (LER 20 03 01)	0,00 €
Cisterna Bauer	470,00 €
	Até 14 m ³

3.3 VALORES PARA O ALUGUER DE CONTENTORES:

TIPO DE ACONDICIONAMENTO	ALUGUER MENSAL
Tambores e Isocontentores	0,00 €
Contentor 10 m ³	40,00 €
Contentor 20 m ³	60,00 €
Compactador Cartão	0,00 €

Notas:

- O Vasilhame " Gaiolas 3 m³" será disponibilizado pelo cliente SIVA.
- O valor de Transporte Cisterna bauer inclui duas horas de sucção, suficientes para realização do trabalho em condições normais. Por cada hora extra de sucção, será debitado o custo de 85,00 €/Hora.
- Os valores de tratamento incluem as taxas de gestão de resíduos (TGR) previstos na legislação vigente.
- Os resíduos recepcionados não conformes (p. ex. recicláveis com contaminação orgânica), estão sujeitos aos preços de tratamento em vigor na CC.



3.4 ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os valores correspondentes à valorização e/ou tratamento de resíduos podem sofrer alterações consoante as oscilações do mercado. Da mesma forma, se as condições de transporte e/ou custos de energia sofrerem alterações significativas, os valores da proposta serão revistos.

Handwritten signature in blue ink.

3.5 FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.5.1 Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efectuado nos 60 (sessenta) dias imediatos à data da emissão da factura.

Aos preços indicados acrescem as taxas legais em vigor.

3.5.2 Contrato de prestação de serviços

Para todas as propostas em que seja colocado equipamento na instalação do cliente de forma contínua, será elaborado um contrato de prestação de serviços.

3.5.3 Validade da proposta

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Ultrapassado o prazo de validade da proposta as condições comerciais apresentadas deverão ser confirmadas.

3.5.4 Adjudicação da proposta

Para iniciar prestação de serviços de gestão de resíduos é necessária a confirmação da V/ Empresa, em como está de acordo com as condições expressas nesta proposta.

A presente proposta poderá ser adjudicada com o envio de uma cópia da proposta devidamente carimbada e assinada no campo "**Concordo com as condições da proposta**".

Com os melhores cumprimentos,



Sandra Rosado

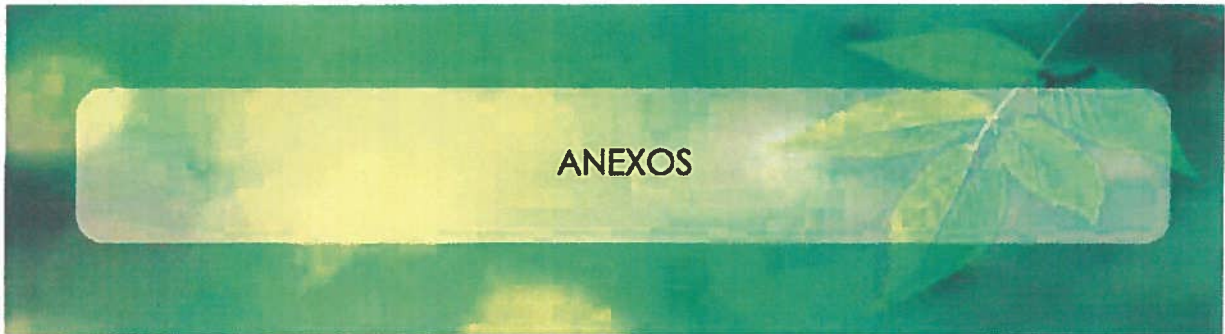
Concordo com as condições da proposta:

Assinatura e carimbo

Em ____/____/____

Ref.º: 2016.064/SR





- Licença Correia & Correia
- Certificação Qualidade, Ambiente e Segurança.

